



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 567

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 567

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.505 /2020. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 843.739,00** (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(037) 3.1.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	20.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(046) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(081) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(090) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 567

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
(114) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss		8.339,00
(118) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		7.600,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011	SAÚDE BÁSICA		
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS		
(157) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		110.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.		
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		100.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(259) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		18.000,00
(260) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		111.000,00
12.361.0012.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%		
(267) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permente		128.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND (40%)		
(280) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		60.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(325) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		46.600,00
(326) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		33.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
.0018	URBANISMO		
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.		
(364) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		35.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA		
(370) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		30.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
.0016	CULTURA		
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(484) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		6.000,00
.0026	TURISMO		
23.695.0026.2047	INCENTIVO AO TURISMO		
(498) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 567

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

09.272.0021.2050 (500) 3.1.90.03.00	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO APOSENTADORIAS E PENSÕES 01 Pensões do RPPS e do Militar	8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		843.739,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 843.739,00** (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e nove reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(038) 3.3.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	32.200,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2088	GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOC. - GSUAS	
(127) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	7.600,00
(128) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.199,00
(130) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	4.140,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(191) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	20.000,00
(532) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	50.000,00
(535) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	107.800,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(313) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	60.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND (40%)	
(278) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil	5.199,00
(279) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	25.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1024	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
(315) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	43.799,00
(316) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	19.430,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(339) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	46.497,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 567

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.365.0013.2065	FUNDEB ENSINO INFANTIL (40%)	
(291) 3.3.90.32.00	05 Material de Consumo	25.000,00
(292) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
(296) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	.0014 ENSINO SUPERIOR	
12.364.0014.2005	REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(352) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	169.845,00
	02.10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	.0029 SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0029.2084	ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR	
(471) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.990,00
	02.11 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0022 FESTEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0022.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(489) 3.3.90.39.00	01 Premiações Culturais	8.300,00
(491) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	69.540,00
	.0026 TURISMO	
23.695.0026.1018	REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEARIO MUNICIPAL	
(492) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	10.000,00
(493) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
	02.12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
09.272.0021.2050	APOSENTADORIAS E PENSÕES	
(499) 3.1.90.01.00	01 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	8.000,00
28.843.0021.2049	RESGATE DA DÍVIDA	
(503) 3.3.90.92.00	01 Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	843.739,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 567

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Novembro de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 567

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.506 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.455/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

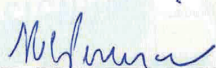
Artigo 1º - Por força da presente lei, fica revogada na totalidade a Lei Municipal nº. 1.455, de 02 de setembro de 1997, que dispõe sobre a autorização para concessão de uso de bem público.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de Novembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 567

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº. 3.507 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Concessão de Uso, com imposição de encargos consistentes na prestação de serviços e investimento, mediante processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para exploração e utilização, de uma área de propriedade do Município de Quatá com total de 95.324,96 m², localizada no Balneário Municipal de Quatá.

§ 1º - A Concessão de Uso terá prazo determinado de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.

§ 2º - A Concessão de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à empresa Concessionária, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da área e benfeitorias ao Município.

§ 3º - Após o transcurso do prazo de 15 (quinze) anos, não havendo a prorrogação da Concessão de Uso, por interesse do Município, o bem público será revertido para o Município, sem qualquer hipótese de indenização ou reparação de danos à empresa Concessionária.

Art. 2º - A Concessão destina-se a exploração da área com oferecimento de serviços e atividades aos usuários, mediante as condições estabelecidas no Edital da Licitação.

Parágrafo Único - Ficando comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe o uso automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento empresa Concessionária.

Art. 3º - A Concessão de Uso autorizada no Artigo 1º será firmada mediante Termo de Concessão, o qual deverá ter execução fiel e integral pela Concessionária, revertendo eventuais benfeitorias erigidas ao Patrimônio Público Municipal ao final da Concessão.

Parágrafo Único - A Concessão terá Cláusula de reversão obrigatório da hipótese do descumprimento das Cláusulas e condições do Termo de Concessão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 567

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


Art. 4º - A presente Concessão de Uso não isenta a Concessionária do pagamento de impostos e taxas incidentes pela utilização da área, bem como os encargos referentes a atividade comercial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de Novembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 567

Página 10 de 13

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.217 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI 4.320/64 AO ORÇAMENTO DE 2020 LEI 3417 DE 10/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia no Decreto nº 4.101 de 21/03/2020, de Estado de Calamidade no Decreto nº 4.103 de 21/03/2020, determinou Período de Quarentena através do Decreto nº 4.107 de 26/03/2020; 4114 de 08/04/2020 e 4.157 de 14/07/2020 e Decreto 4.205 de 13/10/2020.

Considerando a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

Considerando que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo Federal, de acordo com a **Portaria n.º 2.516 de 21 de Setembro de 2020**, do Ministério da Saúde;

Considerando que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

Considerando que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 43.482,60** (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 567

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
10.303.0035.2094	AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
(643) 3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita (Cód. Aplic. F: 05 312.000)	43.482,60
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		43.482,60

Art. 2º. – Para cobertura do **Crédito EXTRAORDINÁRIO** aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, Portaria n.º 480 de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, no valor de **R\$. 43.482,60** (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), assim discriminado:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	43.482,60
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.03.4.1.02 (150.) – Transf Rec Sus Assist Farmacêutica- Covid-19 -		43.482,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Novembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:

Ivana Cristina Roncada Giacon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DO COMITE GESTOR DE CRISE DA PANDEMIA COVID-19

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 567

Página 12 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.218 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 201,34 (DUZENTOS E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) durante o mês de Novembro do ano de 2.020.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de Novembro de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 567

Página 13 de 13

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 13/11/2020.

Processo Licitatório nº. 075/2020

Inexigibilidade nº. 004/2020

Adjudicando e Homologando o Processo Licitatório referente a Inexigibilidade nº. 004/2020, destinado ao credenciamento de empresa, para prestação de serviços médicos na área de Psiquiatria para a seguinte empresa: E F GERVAZONI CLINICA MEDICA ME na especialidade de PSQUIATRIA, especialista: Everton Forlan Gervazoni, com valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por hora.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 13/11/2020.

Processo Licitatório nº. 057/2020

Pregão Presencial nº. 030/2020

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 030/2020, Registro de Preços, do tipo menor preço, para fornecimento de enfeites natalinos, mediante locação, para a seguinte empresa: J. J. FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS LTDA ME, nos itens: 01, 02 e 03. ITEM FRACASSADO: 04.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal